



Diário Oficial

Nº 8.716 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sábado, 09 de julho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 030/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/27.273 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Parques e Jardins (DPJ) - **Objeto:** Registro de Preços de gramas. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 21/07/2005 às 14 horas.** Sessão de abertura **21/07/2005** a partir das **14 horas.** O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **11/07/2005**, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 09h00 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 08 de julho de 2.005
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 08/07/2005

Protocolado nº: 03/10/64996 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:
À vista dos pareceres de fls. 774 a 776 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. À prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa JCF- Segurança Eletrônica Ltda – EPP pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2005;
2. A despesa decorrente no importe de R\$ 177.550,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais);
3. Em seguida à SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 08 de julho de 2.005
HERMANO TAVARES
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE JULHO DE 2005

Processo Administrativo nº 05/10/25.273 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 007/2005 **Objeto:** Registro de Preços de aduelas de concreto armado.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 007/2005, referente ao Registro de Preços de aduelas de concreto armado com os respectivos preços unitários entre parênteses por lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para o lote **01** (R\$ 2.720,00);
- **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o lote **02** (R\$4.030,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as adjudicatárias para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços, que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência

Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Secretaria Executiva, em obediência ao Decreto 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS

RÉTIFICA:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2005

ONDE SE LÊ:

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, no tocante a aprovação de uma Sub Comissão Fiscal da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS com os seguinte integrantes:

Conselheiros: Mauro Gibson Pereira, Maria Inês de Lima Pereira

Conselheiro Consultivo: Jairo P. Leite

Membros da SMCTAIS: Darci da Silva, Fábio Cremasco, Walter Lot Pontes

LEIA-SE:
Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, no tocante a aprovação de uma Sub Comissão Fiscal da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS com os seguinte integrantes:

Conselheiros: Mauro Gibson Pereira, Maria Inês de Lima Pereira

Conselheiro Consultivo: Jairo P. Leite

Membros da SMCTAIS: Darci da Silva, Fábio Cremasco, Walter Lot Pontes

Representante da FEAC: Lôide da Silva Tabossi

Campinas, 06 Julho 2005

ANDRÉA JANOTTE FARINA

Secretária Executiva do CMAS

(07, 08, 09/07)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 240/05

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições previstas no **Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

RESOLVE:

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33574/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde referente ao servidor de matrícula funcional nº 62.019-0, bem como pelo afastamento preventivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de julho de 2005, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 08 de junho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2005

RESOLVE sobre os registros na escrituração escolar dos casos de alunos não frequentes no CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO** que os dados de evasão escolar, apontados no final do período letivo, devem ser computados de forma exclusiva,

CONSIDERANDO que os alunos não frequentes não se incluem na sistemática da avaliação e que não existem critérios para tais casos no Regimento Comum das Escolas do Ensino Fundamental,

CONSIDERANDO que a promoção e retenção do aluno se referem ao aproveitamento e frequência na forma prevista na legislação,

CONSIDERANDO que há necessidade de se criar mecanismos para cumprir a obrigatoriedade prevista no inciso inc. II do art. 56 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em todos os documentos de avaliação das Unidades Educacionais deverá estar registrada a sigla **NF**, após verificado, ao final do bimestre, trimestre ou módulo letivo que aluno da Rede Municipal de Ensino não frequentou nenhuma aula.

Parágrafo Único: Serão atribuídos os conceitos e as faltas conseqüentes ao aluno que comparecer seja um ou mais dias do período letivo, bimestre, trimestre ou módulo.

Artigo 2º. Ao aluno não freqüente no último bimestre, trimestre ou módulo letivo do semestre/ano letivo será atribuída a sigla **NF**, a qual deverá ser registrada no resultado final da Ficha Individual e da Ata Final, inclusive com o registro das ausências.

Artigo 3º. O aluno não freqüente não pode ter sua matrícula cancelada ou transferida para outra Unidade Escolar, exceto a pedido do mesmo ou pelo responsável, por motivo justificado.

§ 1º. O pedido de transferência deverá ser acompanhado da declaração de vaga da outra escola.

§ 2º. Nos casos de pedido de transferência a Unidade Educacional emitirá declaração de matrícula e histórico escolar.

Artigo 4º. As Unidades Educacionais deverão prever em seu Projeto Pedagógico medidas necessárias com a finalidade de promover o retorno do aluno à escola.

§ 1º. A equipe educativa do NAED acompanhará os procedimentos das Unidades Educacionais para o cumprimento do *caput* deste artigo.

§ 2º. Esgotados os recursos escolares sem o retorno do aluno, a Unidade Educacional deverá comunicar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 5º. Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 02/02/2005.

Campinas, 7 de julho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

(08, 09/07)

COMUNICADO SME Nº 37/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **torna público** o **ACÚMULO LEGAL** dos professores da Rede Municipal de Ensino abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	C.C.
86079-4	ELAINE APARECIDA BOCANERI SCHIAVINATTO	E0 101
54545-7	AKEMI EUNICE SAKUMA MALASPINA	E0 102
103193-7	ALETHÉIA ALESSANDRA COLOZZO GIMENEZ	E0 105
102436-1	GRAZIELLA DE MOURA BELLINI	E0 105
102303-9	SÂMARA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI	E0 108
102302-0	STELA DE ALMEIDA LAHALIYED	E0 110
64349-1	MARIA ALICE SANTANA	E0 124
89840-6	ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURÃO	E0 125
102644-5	ADRIANA RAQUEL MENDES	E0 125
64265-7	JOSIANE APARECIDA MENEGUETTI MARANGONI	E0 125
54568-6	VÂNIA MARIA CAROSI DOMINGUES	E0 125
102224-5	MARGARET DE ALMEIDA	E0 130
102277-6	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	E0 132
62300-8	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	E0 133
109432-7	LIAMARA SCASSIOTTI RICCI	E0 134
102409-4	MARIA LÚCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU	E0 134
107146-7	DERLI CRISTIANE SILVATTI	E0 135
89802-3	GLEUZA MUNHOZ MORELLO	E0 141
108241-8	VALÉRIA SANTUCCI	E0 141
63282-1	ANA MARIA DE OLIVEIRA TELLAROLI	E0 141
102634-8	RENATA CRISTINA NUNCIATO	E0 143
102402-7	RITA DE CÁSSIA FONTOLAN	E0 143
110510-8	CLÁUDIA RIPARI CHIACHIO	E0 161
64263-0	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	E0 161
66200-3	CLEIDE BARBOZA DA SILVA PIRES	E0 172
62288-5	SIDINÉA FERREIRA LOPES	E0 194
102423-0	VILMA VENDRAMIM	E0 204
109669-9	SILVIO LUIS PRETTO	E0 221
108979-0	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	E0 221
68801-0	MARLI DA SILVA MORAIS	E0 221
102620-8	GISELLE ALESSANDRA MARCHI	E0 331
102628-3	TÂNIA MARIA XIMENES FERREIRA	E0 331
109621-4	SIMONE RIBEIRO SCALDELAI	E0 331
110487-0	ADRIANA MOREIRA PACHELE	E0 331
88412-0	CLARICE VICENTE DEOMEDESSI	E0356
102477-9	HERONILDA DE ALCÂNTARA	E0 356
102257-1	CÉLIA MARIA CANHAMEIRO	E0 356
107868-2	SÍLVIA HELENA MORI	E0 356
110694-5	EDGAR CARDOSO BRANCO	E0 356
109542-0	MARIA RITA DE ALCÂNTARA	E0 376
102434-5	NÚRIA OLLER BLANCH BONANI	E0 376
110560-4	LUCIANA BORGES	E0 384
110588-4	MARTA SILVA SOARES MONTEIRO	E0 384
110465-9	EDISON MANOEL DA SILVA	E0 384
110579-5	ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA	E0 384
66219-4	LEILA DE OLIVEIRA	E0 396
66241-0	OZILDE FILIPINI	E0 396
103388-3	SOLANGE LOUREIRO POZZUTO	E0 410
110541-8	MARISTELA DE CAMPOS PELAES ÁVILA MITICA	E0 410
102418-3	BELMIRA AMORIM SALVADOR DE PAIVA	E0 410
103230-5	TÂNIA MARA NOGUEIRA RUBIN	E0 410
68732-4	NEIDE DE FÁTIMA ALVES	E0 410
64208-8	BIANCA ALEXANDRA KRANZFELD	E0 410
103243-7	FABIANA SOLANGE TAUBER DE ANDRADE	E0 410

Campinas, 05 de julho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

EM 08 DE JULHO DE 2005

Ofício nº: 054/2003 - **Memorando nº:** 008/2004 - **Convite nº:** 06/2003 - **Interessada:** FUMEC

À vista dos pedidos e dos elementos que constam dos autos, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica que indica a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. A prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/C.

2. A despesa respectiva no valor total de R\$ 68.946,24 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 32.557,95 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e o restante, onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, já incluso o reajuste.

À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento do Contrato e posteriormente à Coordenadoria Administrativa e Financeira para a emissão de nota de empenho.

Campinas, 08 de julho de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 9111/02

Interessado: Cosawa - Com. Imp. Exp. e Serviços Ltda.

Assunto: Recurso referente à revisão de estimativa de ISSQN

Atendendo o disposto no artigo 81 do Decreto nº 14.590/04, no art. 8º, inciso IV, e no art. 10 da Lei nº 11.109/01, à vista do recurso apresentado e com base nas manifestações do departamento competente, indefiro o presente recurso, mantendo-se o valor estimado em R\$1.070,00, correspondente a **872,7560UFIC**, para o período de janeiro a dezembro de 2002, diante da impossibilidade de se rever para maior os valores das parcelas estimadas para o período em questão ao constatar que a receita mensal média de serviços do contribuinte foi superior à receita estimada, de acordo com o art. 25 do Decreto 13.893/02, bem como por ser devido o ISSQN neste município.

Protocolo: 01/89/01459

Interessado: Hiroko N.F. Machado

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do créditos ora apurado de **103,0861UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 055.010.884-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 03/10/20358

Interessado: Eduardo Silvio Andreo

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **355,6382UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 070.134.000-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 000792/02

Interessado: Rosy de Oliveira Frias

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **55,4778UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 022.661.000-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 3425/02

Interessado: Célia Sanae Sacamoto

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **631,9460UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 055.029.553-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/03687

Interessado: Sebastião José de Lima Terra

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **669,1426UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 031.448.500-03, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/09298

Interessado: Antonio Geraldo Panfilio

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **1.210,2485UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 055.082.478-03, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/02814

Interessado: Luiz Carlos Salvaterra

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **946,0395UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 3261.22.12.0180.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/18231

Interessado: Wilma Fracasso Marafon

Assunto: Compensação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **36,7118UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 015.248.000-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/01970

Interessado: Walmir Fernandes

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurados de **150,0036UFIC**, com os débitos existentes em nome do Requerente, do imóvel codificado sob o nº 072.232.000-03, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

ERRATA-ORDEM CRONOLÓGICA

Na edição do Diário Oficial do Município do dia **09/03/2005**, na matéria de JUSTIFICATIVA –ORDEM CRONOLÓGICA:

ONDE SE LÊ;

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO VALOR
PRESSERV-ENG.,CONSTR. E SERVIÇOS LTDA. 01/10/2004 114.827,08

LEIA-SE;

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO VALOR
PRESSERV-ENG.,CONSTR. E SERVIÇOS LTDA. 01/09/2004 114.827,08

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

JUSTIFICATIVA –ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de julho de 2005.

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO VALOR
MÁRIA LUCIANA BARBOZA-ME. 25/05/2005 3.957,60
RODRIGO TRIANDAFELIDES ALTEMANN-ME. 25/05/2005 3.420,00
RODRIGO TRIANDAFELIDES ALTEMANN-ME. 11/06/2005 7.056,00

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 07122/01 anexos 14707/01, 02/12081, 03/10/11799 e 04/10/18268

Interessado: Teadit Juntas LTDA

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.029.851-02

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 98 a 104, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.029.851-02**, em face da carência de amparo legal para atribuição do tipo/padrão/subpadrão E-1.2, alegado pelo impugnante, conforme apurado na vistoria realizada em 30/07/2004, e em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. Determino a retificação do lançamento em questão, **a partir do exercício de 2001**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **E-2.1**, conforme vistoria às fls. 98 a 104, e parecer fiscal às fls. 105, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei nº 9.927/98 e alterações, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria realizada em 30/07/2004, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.029.851-02**, em face da carência de amparo legal para atribuição do valor venal de R\$ 2.372.665,37 (2.114.109,7478 UFIC), nos termos do laudo apresentado pelo impugnante, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, conforme Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004. Com base na vistoria realizada no local em 30/07/04 e no parecer às fls. 127, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2002**, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
57,00	1985	C-1.5
57,00	1985	C-1.0
598,50	1985	C-3.0
425,06	1985	C-2.4
4.433,38	1985	E-2.4
1.214,04	1985	E-2.0
683,86	1985	F-1.6
ÁREA TOTAL: 7.468,84 M²	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 03/10/61134 anexo 03/10/62188 e 05/10/19372

Interessado: João Batista Sette

Em face do exposto, mantida a decisão proferida para o protocolo 12356/00, publicada no D.O.M. em 04/12/2002, visto que se tornou definitiva, uma vez que o impugnante não interpôs recurso voluntário, no prazo estabelecido no artigo 66 da Lei 11.109/01, encontrando-se, portanto, exaurida a esfera administrativa para esta matéria, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, outrossim, não se verificam as hipóteses de nulidades previstas no artigo 26 da Lei 11.109/01, ressaltando que as decisões de primeira e segunda instância administrativa não admitem pedido de reconsideração, nos termos do artigo 77 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 8360/01

Interessado: Alcides Dias

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.598.700-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 09, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.598.700-02**, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado *in loco* mediante vistoria fiscal realizada em 20/03/2003. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 76586/01

Interessado: Onofre Pinto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.078.792-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 11, parecer fiscal às folhas 12 e 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, com cobrança retroativa a 1999**, emissão 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.078.792-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-1.7, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2005 sejam retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/17475

Interessado: Juliano Sanfelice Risso

C.C.: 042.104.056-02

Assunto: Errata

ONDE CONSTA: “C.C.: 042.104.506-02”, **LEIA-SE:** “C.C.: **042.104.056-02**”. **E ONDE CONSTA:** “relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.104.506-02”, **LEIA-SE:** “relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.104.056-02**”.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº04/10/8253

Interessado: ESCOLA EDUC. INFANTIL PASSO A PASSO S/C LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente manifestação fiscal, DEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 283,4244 UFIC, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital declaro nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido efetuado incorretamente com os números dos protocolos. Novo lançamento será efetuado com os números dos protocolos corretos.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇ.EM R\$
220.003.840	52476/98	IDILIO JOSE GHIGGI	5.221,20
220.003.843	57172/99	JULIAN FRANCIS NAZÁRIO	2.943,33

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

Protocolo nº: 05/10/33373

Interessado: Ribeiro Guimarães e Cia. Ltda. ME

Assunto: Fornecimento de Certidão de Inteiro Teor

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do Art. 5.º, da CF/88, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 28141/02, pela ilegitimidade do requerente, nos termos do § 2º, do art. 2º, da OS nº 609/01, em virtude da divergência entre a assinatura aposta no requerimento e a assinatura constante da Carteira Nacional de Habilitação do requerente, cuja cópia encontra-se anexada às fls.03, bem como por não constar, no protocolado que se requer seja certificado, documento oficial do requerente.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DR1 - Respondendo pelo DRM

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SR. SECRETÁRIO DESPACHO EXPEDIDO EM 06/07/2005

Sr. Secretário Eng.º Osmar Costa

De **GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - Protocolo 05/10/32089**; "Com base na Ordem de Serviço n.º 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, na Lei Federal n.º 9.051/95 e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município, **DEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º 04/10/64349, por atender às exigências legais".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada 3ª feira **12 de julho** do corrente ano, às 17h30min., 19º andar, Seplama, sala Milton Santos, Paço Municipal de Campinas.

PAUTA:

1. Pareceres: PLs n.ºs 618/04; 180/05; 272; PLCs n.ºs 018/04 e 001/05;
2. Conferência da Cidade de Campinas;
3. Plano Diretor;
4. Aprovação das Atas 198ª e 199ª;
5. Regimento Interno;
6. Seminário;
7. Informes da Diretoria.

Campinas, 08 de julho de 2005

ENG.º JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA/CAMPINAS 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO/2005

Ata da 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA do COMDEMA/Campinas, realizada no dia 28 de fevereiro de 2005, na Sala Milton Santos – Paço Municipal, o presidente iniciou os trabalhos às 15h35, contando com a presença de 23 conselheiros. Conselheiros: Alfredo Morel (Ambiente Total), Antonio Alberto Costa (IAC), Antonio Arivaldo da Cruz Jr (SNJ), Alcides Mamizuka (FJPO), Augusto César S S Gandolfo (PROESP), Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão (Secretaria Municipal de Saúde), Celso Primi (Macro Zona 4), Edson José Santana (Macro Zona 7), Flávio Gordon (Novo Encanto), Gervásio José Antonio (SANASA), Leda Roxana V Barbato (Secretaria Municipal de Habitação), Lucas Yamakawa (CEASA), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Maria Cleofas Faggion Alencar (CNP/Embrapa), Mohamed Ezz El Din M Habib (UNICAMP), Nestor Amâncio Alves Jr (Macro Zona 2), Paola Charry Sierra (Plantando Paz na Terra), Regis Romano Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Sigrid Mecchi Gouvêa (AEAC), Thelma Regina G da Silva (PUCC) e Vera M Duch Crosta (Macro Zona 3). Convidados: Cláudia Maria Rezende Esmeriz (DMA/SEPLAMA). O presidente abriu a reunião ordinária com as comunicações dos conselheiros. A conselheira Márcia Trevisan Vigorito informou que a SANASA se manifestou juntamente com a Seplama sobre o Código Ambiental e Sanitário. A conselheira Vera M Duch Crosta informou sobre parceria feita entre a Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Anhumas, Comunidade de Barão Geraldo e IAC, para gerar mapas com riscos ambientais de Barão Geraldo, região do Ribeirão Anhumas. O presidente abriu a palavra para os coordenadores das comissões. A conselheira Vera M Duch Crosta informou a pendência de protocolos requisitados e ainda não remetidos ao Comdema. Os demais coordenadores informam não terem comunicação a fazer. A pedido do conselheiro Flávio Gordon, o presidente expôs o funcionamento das comissões existentes no Comdema, cada coordenador expôs a sua opinião sobre a comissão. O Presidente informou que a Seplama convidou o Comdema para indicar 2 membros para fazerem parte da organização da Semana de Meio Ambiente, sendo indicados os conselheiros Antonio Alberto Costa e Regis Romano Maciel, que participou de reunião com a Promotoria Pública no IAC sobre a situação do Zoneamento, e sobre o Encontro Fórum de Porto Alegre na CCLA. O presidente abriu a pauta da reunião tratando do Código Ambiental, para o Comdema fazer a análise em período tão curto é necessário a formação de uma comissão. A conselheira Sigrid Mecchi Gouvêa expôs a necessidade de se rever o Código, discutindo a sua validade. O conselheiro Mohamed Ezz El Din M Habib sugeriu que fosse preparado um parecer, que houvesse discussões anteriores junto com o conselho e que seria necessário a existência do Código Ambiental independente da política da Administração. O conselheiro Flávio Gordon falou do primeiro código e que cada Administração Municipal que assume a Prefeitura muda à diretriz há mais de 10 anos, e que depende do Comdema, uma legislação e um

órgão ambiental e que se a Administração deseja montar uma estrutura deve começar contratando funcionários. A conselheira Vera M Duch Crosta concordou com o conselheiro Flavio e que a Seplama deveria ser reestruturada. Antes porem deve-se saber qual é a política ambiental da Administração, há necessidade de um cronograma de reestruturação da Seplama, sugerindo antes, que o Comdema faça reuniões para saber qual a diretriz da Administração. O conselheiro Augusto César S S Gandolfo expôs a situação do Departamento de Meio Ambiente e que até o momento não teve a indicação do diretor, mas concorda que o mais importante é a participação da Administração juntamente com seus representantes. O conselheiro Alcides Mamizuka comunicou ao conselho os motivos pelos quais ainda não se nomeou o diretor do DMA. O presidente abriu a discussão sobre o Código Sanitário. O conselheiro Flávio Gordon informou que foi uma iniciativa da Câmara Municipal na figura do seu ex-presidente Sr. Carlos Signorelli e que o código tem pontos da questão ambiental e que o Comdema não foi consultado e nem ao Conselho Municipal de Saúde e sugeriu que a Câmara Municipal adiasse a votação por 6 meses. O conselheiro Augusto César S S Gandolfo, propôs que fosse encaminhado um ofício ao atual presidente da Câmara Municipal denunciando, em termos jurídicos o defeito de origem. O conselheiro Antonio Arivaldo da Cruz Jr se propôs a escrever o texto para o ofício proposto pelo conselheiro Augusto César S S Gandolfo. O presidente abriu pauta para tratar da política de resíduos sólidos. O conselheiro Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão explanou o parecer do Comdema, sobre a questão da existência de um modelo e de oferecer sugestões de diretrizes. A conselheira Vera M Duch Crosta sugeriu que um workshop fosse realizado em conjunto com a Administração e o Comdema. A conselheira Sigrid Mecchi Gouvêa solicitou a organização e realização de um seminário, encaminhando um ofício ao Sr. Prefeito. O presidente falou da possibilidade da PMC fazer um acordo com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado e com a promulgação do Código a administração entrar em colapso. O presidente colocou em discussão a visita ao Aeroporto de Viracopos. O conselheiro Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão, falou sobre o vídeo, expôs a visita, e que no trabalho está inconcluso e que, gostaria de ouvir os demais conselheiros. O presidente informou que existem documentos comprobatórios do licenciamento para a área do cerrado. O presidente encerrou a reunião. Eu, Dariano Mendes, redigi e digitei esta ata que foi corrigida e aprovada pelo Conselho.

(08, 09/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA/CAMPINAS 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14/OUTUBRO/2004

Ata da 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do COMDEMA/Campinas, realizada no dia 14 de outubro de 2004, na sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, o presidente comunicou o quorum regimental às 17h00, 11 conselheiros e 01 convidado. Conselheiros: Antonio de Marco Rasteiro (Sind. Químicos), Ari Vicente Fernandes (FJPO), Augusto César S.S. Gandolfo (Proesp), Carlos E. C. Abrahão (SMS), Clóvis de Luca (CIESP), Emilia Rutkowski (GRAMA), Fábio Augusto (UNICAMP), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Nestor Amâncio Alves Jr. (Macr. 2), Rui Scaranari (SECOVI), Nelson Marques da Silva Filho (Seplama) e Hélio Shimizu (Convidado). 17h30, o presidente encerrou a reunião por falta de quorum regimental. Eu, Dariano Mendes, redigi e digitei esta ata que foi corrigida e aprovada pelo Conselho.

(08, 09/07)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

N.º 65573/2005 - demitir a partir de 23/03/2005, o servidor público municipal matrícula nº 38024-5, com fulcro no artigo 198, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.399/55.

N.º 65597/2005 - conceder a partir de 13/06/2005, a exoneração solicitada pelo senhor FERNANDO SANTOS, matrícula nº 113124-9, do cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

N.º 65574/2005 - retificar o item da portaria nº 65274/2005, com referência a designação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 102701-8. **ONDE SE LÊ: designar** a partir de 01/03/2005, a servidora TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 102701-8, para exercer a gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de sábado, da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

LEIA-SE: designar a partir de 01/03/2005, a servidora TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 102701-8, para exercer a gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de Terça-Feira, da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º 65577/2005 - designar até 31/12/2005, a servidora ANA PAULA SECO, matrícula nº 110551-5, Professora Efetiva, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Odila Maia Rocha Brito da Secretaria Municipal de Educação, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a UNICAMP- Universidade Estadual de Campinas, mediante ressarcimento pela Unicamp à Prefeitura Municipal de Campinas. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 65578/2005 - tornar sem efeito o item da portaria nº 65088/05, publicada no Diário Oficial na data de 23/03/2005, com referência a Professora MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA, matrícula nº 108092-0.

N.º 65596/2005 - revogar a partir de 01/06/2005, o item da portaria n.º 47981/01, que designou a servidora ELLEN CRISTINA ANGELO COSTA LINO, matrícula n.º 94894-2, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento, Controle e Custo da Secretaria Municipal de Administração.

N.º 65602/2005 - revogar a partir de 01/02/2005, o item da portaria n.º 65147/05, que designou a servidora ILIONE DE CASSIA PINTO, matrícula n.º 99472-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Assessoria e Apoio ao Cuidado do Paciente Clínico, da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º 65605/2005 - conceder a partir de 15/06/2005, a exoneração solicitada pela servidora MARIA DA SAUDE OLIVEIRA, matrícula n.º 110007-6, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 65606/2005 - conceder a partir de 16/06/2005, a exoneração solicitada pela servidora KATIA GABERZ KIRSCHNIK, matrícula n.º 103880-0, do cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 65607/2005 - conceder a partir de 09/06/2005, a exoneração solicitada pela servidora PRISCILA ELAINE FIOR FRANCHINI, matrícula n.º 106269-7, do cargo de Médico – Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 65608/2005 - revogar a partir de 20/06/05, o item da portaria n.º 63601/04, que nomeou a servidora ISABEL PAGANO, matrícula n.º 108489-5, do cargo de Chefe de Setor, junto ao Museu de Arte Contemporânea “José Pancetti”, da Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

N.º 65609/2005 -) revogar a partir de 13/06/2005, o item da portaria n.º 63125/04, que nomeou o servidor RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 107724-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Controle de Zoonoses da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

2) revogar a partir de 13/06/2005, o item 2 da portaria n.º 62963/03, que nomeou a servidora TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS REZENDE, matrícula n.º 103754-4, do cargo em comissão de Chefe Setor, junto ao Setor de Programas de Doenças Transmissíveis da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 65613/2005 - exonerar a partir de 13/06/2005, o senhor JOÃO TEIXEIRA NETO, matrícula n.º 112217-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

N.º 65614/2005 - revogar a partir de 01/06/2005, a portaria n.º 62392/03 que nomeou o senhor EGBERTO LUIZ PENTEADO ARRUDA CAMARGO, matrícula n.º 110044-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenadoria Setorial de Obras e Pavimentação, do Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

N.º 65624/2005 - rerratificar o item da portaria n.º 62359/03, para que conste que o senhor FERNANDO DE ALBUQUERQUE TREVISAN, matrícula n.º 26197-1, fique lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

N.º 65625/2005 - revogar a partir de 10/05/2005, o item 2 da portaria n.º 62258/03, que nomeou a servidora MÁRCIA REGINA GRACIADIO GOMES, matrícula n.º 93244-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cerimonial, da Secretaria, de Chefia de Gabinete do Prefeito.

N.º 65626/2005 - tornar sem efeito o item da portaria n.º 64926/05, que nomeou o senhor WILLIAM CESAR LOUZADA SODRÉ, R.G. n.º 5.341.143, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Pesquisa e Informação Histórica Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

N.º 65628/2005 - revogar a partir de 01/07/2005, a portaria n.º 64998/05, que designou o servidor AUSTRELIMIANO TOBIAS DA SILVA, matrícula n.º 820806, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

N.º 65629/2005 - conceder a partir de 14/06/2005, a exoneração solicitada pela servidora RITA DE CÁSSIA CRUZ BUENO, matrícula n.º 105540-2, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º 65630/2005 - conceder a partir de 20/06/2005, a exoneração solicitada pela servidora CÁSSIA FERNANDA MONTEIRO ARAUJO, matrícula n.º 111550-2, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 65631/2005 - designar no período de 25/04/2005 a 25/08/2005, a servidora SUZANA CAMPOS ROBORTELLA, matrícula n.º 108769-0, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

N.º 65632/2005 - designar no período de 13/06/2005 a 11/08/2005, a servidora MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula n.º 108.594-8, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora ROBERTA RODRIGUES CAMILO, matrícula n.º 58301-4, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

N.º 65646/2005 - 1) revogar, a partir de 08/07/2005, o item da portaria n.º 64734/05, que nomeou o senhor FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF, matrícula n.º 112135-9, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração;

2) revogar, a partir de 08/07/2005, a portaria n.º 64830/05, que nomeou o servidor SAULO PAULINO LONEL, matrícula n.º 88.010-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração;

3) nomear, a partir de 08/07/2005, o servidor SAULO PAULINO LONEL, matrícula n.º 88.010-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração.

N.º 65647/2005 - nomear a partir de 08/07/2005, o senhor HELIO CARLOS JARRETTA, R.G. n.º 6.601.634, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

N.º 65648/2005 - 1) revogar a partir de 08/07/2005, o item da portaria n.º 65359/05, que nomeou o senhor OSMAR COSTA, matrícula n.º 112.117-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos;

2) revogar a partir de 08/07/2005, o item da portaria n.º 65359/05, que nomeou o senhor OSMAR COSTA, matrícula n.º 112.117-0, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

3) nomear a partir de 08/07/2005, o senhor OSMAR COSTA, matrícula n.º 112.117-0, exercer o cargo em comissão Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

N.º 65649/2005 - 1) revogar o item da portaria n.º 63694/04, que nomeou o senhor ARI VICENTE FERNANDES, como representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas.

2) nomear o senhor ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA, como representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas.

3) revogar o item da portaria n.º 62625/03, que nomeou a senhora SUZANE MARQUES FERNANDES DE SOUZA, como 1ª suplente representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas

4) nomear a senhora MAYLA YARA PORTO, como 1ª suplente representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas

5) revogar o item da portaria n.º 62625/03, que nomeou a senhora CHRISTIANE G. DALL AGLIO HOLVORCEM, como 2ª suplente representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas

6) nomear a senhora SUZANE MARQUES F DE SOUZA, como 2ª suplente representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA- Campinas.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

N.º 65635/2005 - retificar o item da portaria n.º 65594/05, que se refere a professora RITA MARIA MANJATERRA KHATER, 95352-0.
ONDE SE LÊ: 02/05/2005, **LEIA -SE:** 02/01/05.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	SECRETARIA
ANTONIO ANGELO DOS SANTOS	4001591/2002	11/07/2005	SMOSP
DEFIRO a Licença Prêmio de JOSÉ MARIA CAPRETINE VARGAS, conforme protocolado n.º 070933/01.			

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 05/60/00713 PN
INTERESSADO: HEMOCLÍNICA S/C LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/02755 PN
INTERESSADO: BAR E RESTAURANTE GRAZIANO E LACERDA LTDA. ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01150 PN
INTERESSADO: YAKI-TEN RESTAURANTES LTDA. EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO N.º 9422
DEFERIDO ITENS 03 E 04

INDEFERIDO ITENS 01 E 02

Nº PROTOCOLO: 05/60/01151 PN
 INTERESSADO: YAKI-TEN RESTAURANTES LTDA. EPP
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13732
 DEFERIDO ITEM 05
 INDEFERIDO ITENS 01,02,03,04 E 06

Nº PROTOCOLO: 05/60/00266 PN
 INTERESSADO: TOMODATY'S LANCHONETE & SELF-SERVICE LTDA. ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/10/31823 PN
 INTERESSADO: OLIVEIRA & FURLAN CAMPINAS LTDA. ME
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14127 – DILAÇÃO DE PRAZO
 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 24/06/2005

Nº PROTOCOLO: 05/60/01244 PN
 INTERESSADO: SHOPPING FRUIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01245 PN
 INTERESSADO: SHOPPING FRUIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01259 PN
 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.
 ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO DE LÍQUIDOS REALIZADA NA FARMÁCIA HOSPITALAR

Nº PROTOCOLO: 02/10/04501 PN
 INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.
 ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA CTMAX 640 DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE CAMPINAS
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 03/70/03481 PN
 INTERESSADO: WELSH & GODOY LTDA EPP
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EZEQUIAS BATISTA DE SOUZA. CRF/SP Nº 20.562 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SUBSTITUTO 01 SIMONE WELSCH GODOY. CRF/SP Nº 15.214
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00904 PN
 INTERESSADO: WELSH & GODOY LTDA EPP
 ASSUNTO: CUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 12278 DE 12/05/2005.
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/03025 PN
 INTERESSADO: WELSH & GODOY LTDA EPP
 ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/00184 PN
 INTERESSADO: WELSH & GODOY LTDA EPP
 ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES
 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01181 PN DE 23/06/2005
 INTERESSADO: UMA UNIDADE MÉDICA ASSISTENCIAL S/C LTDA.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8513-8/01
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: PROJETO CONSTRUTIVO E MEMORIAS (SUB-ITEM, DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04); POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

Nº PROTOCOLO: 05/60/01209 PN DE 28/06/2005
 INTERESSADO: LE DUE TORRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 1581-4/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01188 PN DE 23/06/2005
 INTERESSADO: CMI CENTRO MATERNO INFANTIL LTDA.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8512-0/00
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01162 PN DE 22/06/2005
 INTERESSADO: MANSOUR ASSIS FILHO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8513-8/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01170 PN DE 22/06/2005
 INTERESSADO: NATAL VITOR BORGES CHERULLI
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8513-8/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01171 PN DE 22/06/2005
 INTERESSADO: MARY ANGÉLICA S. HADAD CHERULLI
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8513-8/02
 DEFERIDO

Campinas, 07 de julho de 2005

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/05

O Sr. **MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, visando disciplinar o procedimento de notificação e convocação destinado à Guarda Municipal de Campinas, **faz saber** das providências padrões a serem adotadas: **Compete** ao Diretor de Departamento da GM providenciar a apresentação em ligação com a Assessoria Jurídica, do(s) profissional(ais), conforme solicitado, cabendo ainda assegurar-se de que o GM foi adequada e tempestivamente informado de seu compromisso. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Campinas, 04 de julho de 2005

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 157/2005

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Bento de Arruda Camargo, entre as avenidas Diogo Álvares e Lupércio Arruda Camargo, Jardim Santana, neste sentido.

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Lupércio Arruda Camargo, no trecho entre a Rua Francisco Xavier Arruda Camargo e Avenida Esther Moretzshon Camargo, Jardim Santana, neste sentido.

Artigo 3º: Implantar sentido único de circulação na Rua Isabel Negrão Bertotti entre as ruas Jasmim e Hermantino Coelho no Bairro Mansões Santo Antonio, neste sentido.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigência no dia 09/07/2005, às 12h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de julho de 2005

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS****FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2005

Processo: 0570/2005

Objeto: contratação de serviços de informática – desenvolvimento de página eletrônica na Internet.

Contratado: Clip Design Propaganda Ltda EPP

Contratante: Fundação José Pedro de Oliveira

Dispensada de Licitação: Fundamento Legal, art. 24, Lei nº 8666/93.

Valor Total: R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais)

Vigência: 90 dias

Data da Assinatura: 29 de junho de 2005.

ALCIDES MAMIZUKA

Presidente FJPO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo n.º 1960/05 - Tomada de preço n.º 03/2005 – Aquisição de carnes, frios, laticínios e embutidos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Alimentar Com. De Prods. Alimentícios Ltda.**, para os itens 08, 09, 24 e 25, no valor total de R\$33.390,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa reais);

- **Iotti Griffe da Carne Ltda.**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R\$288.850,70 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos);

- **J.J Antonioli & Cia. Ltda.**, para os itens 26 e 27, no valor total de R\$19.940,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta reais);

- **Sadia S/A.**, para os itens 32, 33, 34 e 35, no valor total de R\$29.225,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Neste ato, fica convocada a empresa acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinar contrato, no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 08 de julho de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

Publicado novamente por conter incorreções.

– **Protocolo n.º 2221/2005**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de bobina 24 V, compatível com freio eletromagnético do bucky vertical do aparelho de raio x marca SIEMENS modelo Polymat Plus 30/50, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho n.º 2555/05

ONDE SE LÊ: Firma: SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

LEIA-SE : Firma: SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Campinas, 08 de julho de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo nº 1643/05

Concorrência nº 18/05 – Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços

1) **INABILITAR** as empresas abaixo a próxima fase do certame

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.;
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
HEALTHTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITACA LABORATÓRIOS LTDA.;
MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.;
RP GERERIC COMERCIAL LTDA.;
SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
TCA FARMA COMÉRCIO LTDA

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h00 do dia 18/07/2005. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 08 de julho de 2005

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/31 - Aquisição de vidrarias. **Hexis Científica Ltda.**, - itens 01, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 20, 26, 31, 35, 37, 39, 45, 51, 52, 56, 57, 61, 65, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83 e 89, valor total R\$ 4.354,96; **Labcenter Materiais para Laboratório e Hospitais Ltda.**, - itens 14, 23, 38, 40, 50, 55, 63, 84, 86 e 88, valor total R\$ 14.244,30; **Alpax Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.**, - itens 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 42, 44, 62, 68, 69, 70, 71, 87, 90, 92 e 93, valor total R\$ 3.479,89; **Allkimia Comércio de Materiais para Laboratórios Ltda.**, - itens 46, 49, 53, 64, 72, 73, 74, 76 e 81, valor total R\$ 542,15 e **Per Lab Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.**, - itens 43, 60, 66, 67 e 91, valor total R\$ 518,24.

REVOGAÇÃO

Convite: 2005/31 – Aquisição de vidraria. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 11, 22, 25, 27, 41, 47, 48, 54, 58, 59, 85 e 94 do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, “caput” da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/54 – Prestação de Serviços de Calibração de vidrarias de laboratório e de calibrador de processo portátil. **Classificada 1º lugar por menor preço total por lote:** Masterlabor Instrumentos e Serviços Ltda., valor total R\$ 15.704,00. Para o lote 02 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/90064 Contr: DGL Serv. Ac. Int. Web e Mult. Ltda; DL n. 423/05. **Objeto:** serviço acesso a internet; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 838,80. **Nº 2005/3994 Contr:** Viação Rosa dos Ventos Ltda; CD n. 09/05. **Objeto:** vale transporte Campinas-Hortolândia vice versa e Campinas – Monte Mor vice versa; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 45.840,00. **Nº 2005/3997 Contr:** Viação Boa Vista Ltda; CD n. 12/05. **Objeto:** vale transporte Campinas-Hortolândia vice versa; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 96.000,00.

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 1 CONTR 2004/3840 Contr.: Cesari Empr.Mult.Mov.Mat.Ltda.; **Objeto:** serviços de transporte de cloro líquido; **vigência:** prorrogada mais 12 meses; Reajuste de 3%. **Valor total aditado:** R\$ 313.696,80.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/
INVESTIDORES**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/44 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de formulário para impressão de conta de água. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Indústria Gráfica Brasileira Ltda., pelo valor total de R\$ 44.987,40, pelo período de doze meses.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a **Carta Convite nº 03/2005**, referente à Renovação de Seguro dos Prédios. Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada da referida Carta Convite **até o dia 13/07/05, às 16:45 horas**. Entrega do Envelope Proposta **até dia 15/07/05, às 10:00 horas**, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, às 10:15 horas. **Telefone para contato** (0xx19) 3234.41.81 Ramal 216.

Campinas, 08 de julho de 2005

LUISAUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 12ª REUNIÃO SOLENE,
A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2005 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO TEATRO “LUÍS OTÁVIO BURNIER” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL, SITO À PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE, S/N, CAMBUÍ**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 12ª REUNIÃO SOLENE, a ser realizada no **dia 14 de julho de 2005** (quinta-feira), às 20:00 horas, no Teatro “Luís Otávio Burnier” do Centro de Convivência Cultura, sito à Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, para entrega de Medalha Carlos Gomes às pessoas e entidades em comemoração ao 231º aniversário da cidade de Campinas.

Campinas, 08 de julho de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

REGISIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 00426151/0001-06; IE 244.535.611.110, sito à R.Jacy Teixeira Camargo, 940- 313-Jd. Lago-Campinas/SP, **DECLARA o extravio** das 1ª vias das NF. série D1 nº8549 e 8550, não se responsabilizando p/ uso indevido dos mesmos.

Campinas, 20 de junho de 2005

(07, 08 E 09/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

MARIA APARECIDA VILAS BOAS - ME, CNPJ 58.276.163/0001-81, IE 244.307.646.116, sito à Rua Walter T.Virgili, 37 V. A. Lourenço-Campinas-SP, declara o extravio das N.F. série D1 de nº 001 a 500; L. Inventário e L. Entrada ref. 1999 a 2003, não se responsabilizando p/ seu uso indevido.

Campinas, 15 de junho de 2005

(08, 09, 12/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

“**ASSECOR - ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**”, CNPJ (MF) nº. 04.254.467/0001-19, Inscrição Municipal nº. 66051-5, sito na Av. Barão de Itapura, nº. 2310 – Sala 32, Guanabara, Campinas/SP, **DECLARA o extravio** das Notas Fiscais Série “A” Modelo 1 do nº. 051 a 250 em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(08, 09, 12/07)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O “**INSTITUTO ABRAÇO**”, **CONVOCA** todos os seus associados, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nas dependências do 5º Distrito Policial de Campinas, localizada na Rua Praxiteles Ferreira Neves, 261 – Jd. Amazonas, no **dia 28/07/2005**, às 18:00 horas em primeira e às 18:30 horas em segunda chamada, para deliberarem a seguinte **PAUTA: 01.** Alteração do Estatuto Social da Entidade.

Campinas, 11 de julho de 2005

FERNANDO MÁRIO COSTA E TRIGUEIROS

Presidente



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.